



SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO: UMA RELAÇÃO EM CONSTRUÇÃO

Elenice Almeida Carregosa¹, Sandra Lúcia da Cunha e Silva², José Pedro Kunhavalik³

¹Mestre em Ciências Ambientais pela UESB. (eleniceacarregosa@hotmail.com)

²Doutora em Ciências pela Fundação Oswaldo Cruz. Professora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – PPGCA/UESB.

³Doutor em Sociologia Política pela UFSC. Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – PPGCA/UESB.
Itapetinga, Bahia, Brasil.

Recebido em: 12/04/2014 – Aprovado em: 27/05/2014 – Publicado em: 01/07/2014

RESUMO

A crise ambiental e sociocultural vivenciada pela sociedade contemporânea constitui-se em uma situação limite para o equilíbrio do planeta. Esse quadro de insustentabilidade é consequência do desequilíbrio produzido pelo estilo de vida da sociedade moderna, que decorre do tipo de desenvolvimento econômico e do tipo de racionalidade envolvida, cartesiana particularista. Nesse contexto, a reflexão sobre as relações historicamente construídas entre sociedade e natureza, bem como as novas possibilidades que se desenham a partir da contribuição do movimento ambientalista, pode contribuir para a compreensão de que o que foi socialmente construído pode ser socialmente transformado, sendo possível, portanto, o estabelecimento de relações mais harmônicas entre o homem e a natureza e a construção de modos de vida mais equitativos.

PALAVRAS-CHAVE: Equilíbrio ambiental, equidade social, movimento ambientalista.

SOCIETY, NATURE, AND DEVELOPMENT: A RELATIONSHIP UNDER CONSTRUCTION

ABSTRACT

The environmental and sociocultural crisis that contemporary society is experiencing is constituted by a threshold for the equilibrium of the planet. This framework of unsustainability is a consequence of the disequilibrium resulting from modern lifestyle, which varies as per stage of economic development and its inherent rationale, Cartesian particularism. In this context, reflecting on the historical relations constructed between society and nature, and the new possibilities that are taking shape through the environmental movement, can contribute to our understanding that what was socially constructed that can be socially transformed, allowing as such the establishment of more harmonious relations between man and nature and the construction of more equitable lifestyles.

KEYWORDS: Environmental equilibrium, social equity, environmental movement.

INTRODUÇÃO

Diante da crise ambiental e sociocultural vivenciada pela sociedade contemporânea e agravada pelo processo de globalização que não prioriza o ser humano, mas, ao contrário, coloca todas as instâncias sociais a serviço do capital (SANTOS, 2001), têm surgido significativos movimentos e organizações sociais de resistência a esse modelo de civilização, instituído pela modernidade ocidental, e de resgate das prioridades humanas, dentre estes, o movimento ambientalista.

O ambientalismo, em sua fase inicial, focava as questões locais, mais imediatas e pessoais, como a poluição e a perda de florestas. Posteriormente, ganhou força se aliando a outros movimentos sociais, culminando, na década de 60 do século XX, com uma verdadeira transformação na forma de conceber a questão ambiental. De uma visão protecionista e conservacionista, centrados na gestão racional dos recursos naturais e no ambiente não humano, o novo ambientalismo é marcado por um discurso de crise e medo em relação ao futuro da humanidade, avançando para uma crítica ideológica e politizada em relação ao paradigma socioeconômico adotado (McCORMICK, 1992).

Nas décadas posteriores, houve avanços nos esforços de definir uma agenda global, bem como os mecanismos e as instituições que deveriam compor uma nova ordem internacional legitimamente aceita por todos e coordenada pelas Nações Unidas (CAMARGO, 2008). Os novos rumos na área ambiental foram, então, traçados por três conferências internacionais: a de Estocolmo, em 1972; a do Rio de Janeiro, em 1992; e a de Johannesburgo, em 2002. A nova pauta foi consolidada pela Agenda 21, na Conferência do Rio, a qual adotou o conceito de desenvolvimento sustentável da Comissão *Brundtland* (BRUNDTLAND et al., 1987). Outro importante documento aprovado, juntamente com a Agenda 21, foi a Convenção sobre a Diversidade Biológica.

Embora já seja possível perceber, através do processo histórico, a existência de limitações nas tentativas de tradução do conceito de desenvolvimento sustentável em ações práticas coerentes, para JACOBI (2003) e RIBEIRO (2002), dentre outros autores, a adoção desse conceito na Agenda 21 global, bem como a criação da Comissão para o Desenvolvimento Sustentável representou um avanço, na medida em que estimulou o debate sobre a sustentabilidade e tem levado setores da sociedade a buscar caminhos que possam contribuir para a construção de relações mais harmônicas entre o homem e a natureza, bem como de modos de vida mais igualitários.

A Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB) também tem como pressuposto essencial a compatibilização entre a proteção dos recursos biológicos e o desenvolvimento econômico e social. Assim, visando o cumprimento dos compromissos assumidos junto à convenção, o governo brasileiro criou, em 1994, o Programa Nacional da Diversidade Biológica (PRONABIO), instituiu, em 2000, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), em 2002, a Política Nacional da Biodiversidade (PNB) (BRASIL, 2002) e em 2003, criou a Comissão Nacional da Biodiversidade (CONABIO). Esta Comissão é composta por representantes de órgãos governamentais e organizações da sociedade civil que têm como objetivo, dentre outros, identificar e propor áreas e ações prioritárias para a pesquisa, conservação e uso sustentável dos componentes da biodiversidade.

Nesse contexto, a Lei 9.985/2000 que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), formalizou o desenvolvimento sustentável como solução para a resolução de “problemas” causados pela ocupação humana em

Unidades de Conservação (UCs) (TEIXEIRA, 2005). O SNUC define essas áreas como espaços territoriais e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos e limites definidos, sob regimes especiais de administração, com garantias de proteção (BRASIL, 2000). Essa lei introduziu modificações importantes na política de criação e gestão de UCs no país, contribuindo para a superação de equívocos cometidos no processo histórico de implantação dessas áreas, centrado na criação de unidades de caráter restritivo à ocupação humana. Essa prática ocorreu em detrimento de experiências que pudessem incluir as comunidades da área e do entorno em sua gestão e conservação, a partir do reconhecimento de sua identidade, da legitimação de seu saber e do investimento na melhoria de suas condições de vida.

Outra conquista importante foi a aprovação da Lei 11.516/2007 que criou o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, responsável pela execução das ações da política nacional das unidades de conservação. Cabendo ao instituto, dentre outras atribuições, executar as políticas de uso sustentável dos recursos naturais renováveis e de apoio ao extrativismo e às populações tradicionais nas unidades de conservação Federais de uso sustentável (BRASIL, 2007a).

Assim, essas conquistas legais, fruto da resistência e ação de diversos movimentos e atores sociais, incluindo os processos de auto-organização dessas populações tradicionais, vêm se materializando no reconhecimento de terras de quilombos, na criação de modalidades de áreas de conservação de múltiplos usos (ARRUDA, 1999), tais como as Florestas Nacionais (FLONA), dentre outras ações. Em seu artigo 32, a Lei do SNUC preconiza que os órgãos executores articular-se-ão com a comunidade científica com o propósito de incentivar o desenvolvimento de pesquisa sobre a fauna, a flora e a ecologia das unidades de conservação e sobre formas de uso sustentável dos recursos naturais, valorizando-se o conhecimento das populações tradicionais (BRASIL, 2000).

Considerando-se a importância de ampliação das reflexões sobre essa nova perspectiva na relação entre o uso e conservação dos recursos naturais e participação social, o presente artigo discute as relações historicamente construídas entre sociedade e natureza, a insustentabilidade socioambiental decorrentes destas relações, bem como os possíveis caminhos que se desenham na construção de modos de vida mais igualitários, a partir da contribuição dos movimentos sociais, especialmente do movimento ambientalista.

RELAÇÃO HOMEM E NATUREZA: DESAFIOS HISTÓRICOS E POSSÍVEIS CAMINHOS

A humanidade passa por uma crise ambiental e sociocultural sem precedentes ao longo de sua história. A destruição das culturas, em paralelo à destruição dos ecossistemas, pode ser explicada historicamente pela ânsia de domínio da natureza pelo homem, aliada à ganância de lucro que foi exacerbada a partir da Revolução Industrial (WHITAKER, 2006).

O antropocentrismo que imagina os homens como “senhores e possuidores da natureza” é a base da ciência cartesiana, aquela que, transformada em tecnologia, a partir da Revolução Industrial, iniciou uma devastação nunca antes registrada no planeta, em nome de um progresso que acumula riquezas, desacumulando a natureza (SAMOHYL, 1982), aprofundando desigualdades e iniquidades – miséria e fome em meio à maior abundância de produtos jamais

observada pela História. Paradoxalmente, cria no processo ideológico a ilusão de que esse tipo de civilização produz riqueza, substituindo o que seria a pobreza da vida primitiva (SAMOHYL, 1982).

Esse modelo de civilização instituído pela modernidade ocidental, no contexto do desenvolvimento industrial, a partir do século XVIII, de um modo geral se contrapõe a outros projetos societários. Isso concorre para a destruição da riqueza da diversidade cultural acumulada pela humanidade através da História, ao tempo em que concorre também para a deterioração da natureza, visto que os fenômenos da cultura e da natureza estão intimamente integrados e devem ser considerados em suas íntimas relações, conforme propõe as teorias da complexidade preconizadas por MORIN (1995), PRIGOGINE (1996), CAPRA (2002), dentre outros autores.

Essas novas teorias lançam as bases de um novo modo de compreender a realidade, buscando substituir o mecanicismo pela interconexão, a espontaneidade pela auto-organização, a ordem do universo pela desordem crescente e pela criatividade. Os princípios decorrentes dessas novas concepções sugerem uma verdadeira transformação no campo dos saberes para superar equívocos que se acumularam ao longo dos séculos (MORIN, 1995; 2003).

Em razão do exposto, a resistência a esse modelo de civilização tem crescido no mundo todo e, embora não se reconheça um fim da modernidade enquanto processo de dominação e exploração do homem, é possível perceber alguns sinais de esperança de uma nova era que está por vir, objetivamente, através do processo histórico. São muitas as visões e opções que estão sendo delineadas a cerca do futuro, a partir dos movimentos sociais que dia a dia ganham mais fôlego e das articulações que estão sendo realizadas em âmbito mundial em prol de uma nova ordem onde prevaleça a ética voltada para a valorização da vida (NASCIMENTO, 2006). Dentre estes, o Fórum Social Mundial e as inúmeras Conferências internacionais voltadas para as questões ambientais.

Historicamente, a década de 60 do século XX pode ser considerada um marco no que diz respeito às reflexões, manifestações e protestos que questionavam os valores da sociedade capitalista e os problemas de ordem social, ambiental, política e econômica. Naquele momento, o mundo iniciava uma reflexão sobre o futuro do planeta e da civilização, na medida em que os prejuízos causados pelas bombas atômicas lançadas em Hiroshima e Nagasaki durante a Segunda Guerra Mundial, bem como a ocorrência de desastres ambientais promoveram debates, manifestações e muita polêmica diante da temática ambiental (MORALES, 2008).

A partir do referido contexto histórico, destaca-se o movimento ambientalista, que representa “todas as formas de comportamento coletivo que, tanto em seus discursos como em sua prática visam corrigir formas destrutivas do relacionamento entre o homem e o ambiente natural” (CASTELLS, 1999, p.143). O fortalecimento do ambientalismo foi impulsionado pela exigência de mudanças das condições sociais, humanas, ambientais e éticas, embasadas na crítica ao próprio modo de vida existente nas sociedades industriais modernas.

Em nível mundial, esse movimento aconteceu primeiro no campo científico, em virtude do crescimento do interesse pela história natural, que acabou revelando as consequências da exploração da natureza pelo homem. Isso possibilitou a compreensão gradativa da interdependência existente, cujo equilíbrio podia ser facilmente rompido. Em decorrência, iniciou-se um movimento pela proteção da vida

selvagem e, posteriormente, a reivindicação para que fossem proporcionadas oportunidades rurais de lazer como antídoto para a vida nas florescentes conturbações industriais. Mas, o estabelecimento de toda a infraestrutura organizacional do ambientalismo, ocorreu no final do séc. XIX e início do séc. XX, sendo a década de 1950 o marco de penetração do ambientalismo na comunidade acadêmica (CAVALCANTI, 1995).

Um novo ambientalismo emerge na década de 60 do século XX, período marcado por intensa mobilização social. A questão ambiental passa a ser compreendida como um produto da intervenção da sociedade sobre a natureza e diz respeito não apenas aos problemas relacionados à natureza, mas às problemáticas decorrentes da ação social. Esse novo movimento foi assinalado pela exigência de mudanças das condições sociais, humanas, ambientais e éticas, embasadas na crítica ao próprio modo de vida das sociedades industriais modernas (McCORMICK, 1992). O pensamento ambientalista, dessa década, “traz a ecologia como interlocutora, propiciando uma interação entre uma disciplina científica e um pensamento, difundindo a necessidade de se buscar a totalidade para compreender os problemas ambientais” (SILVA & SCHRAMM, 1997).

Às críticas surgidas no interior do próprio sistema capitalista soma-se a publicação do livro *Primavera Silenciosa*, de Raquel Carson em 1962. Nesse livro a autora adverte quanto aos perigos decorrentes do uso excessivo de agrotóxicos e denuncia situações alarmantes decorrentes da relação antropocêntrica estabelecida entre ser humano e natureza. Ressalta ainda que “a rapidez das mudanças ocorridas e a velocidade com que novas situações se criam acompanham o ritmo impetuoso e insensato do Homem, ao invés de acompanhar o passo deliberado da Natureza” (CARSON, 1962, p.16).

Nessa perspectiva, outro acontecimento considerado relevante foi a constituição do Clube de Roma, um grupo de cientistas de diferentes áreas do conhecimento, que, em 1968, se reuniu para discutir os problemas ambientais e o futuro da humanidade, gerando o relatório “*The Limits to Growth*” (MEADOWS et al., 1972). Publicado em 1972, esse relatório centrou-se na tese de que se o crescimento populacional e a exploração dos recursos naturais não fossem controlados, o colapso ecológico seria inevitável, sendo, portanto, necessário se buscar um novo modelo de desenvolvimento (MORADILLO & MARINHO; 2004; McCORMICK, 1992).

Embora esse relatório tenha sofrido muitas críticas na época, sendo caracterizado como alarmista, contribuiu para a inserção dos atores políticos e estatais na discussão ambiental, na década de 70 do século XX, o que corroborou para a realização da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente Humano. A Conferência se realizou em Estocolmo (Suécia), em 1972, e contou com representantes de 113 países, além de representantes intergovernamentais e organizações governamentais e não governamentais contribuindo, assim, para a evolução do ambientalismo internacional. Nesse contexto de reflexões e discussões sobre os problemas de degradação das condições ambientais e de vida no planeta e da evidência de que o padrão de desenvolvimento socioeconômico vigente era (e ainda é) responsável por isso, surgiu o enfoque do “ecodesenvolvimento” que, após algumas (re) apropriações e adequações é atualmente definido como:

Uma tentativa de integração transdisciplinar de modelos de análise oriundos das várias disciplinas associadas ao campo das ciências naturais e sociais. Trata-se de obter uma compreensão mais profunda dos padrões dominantes de inter-relacionamento entre sistemas ecológicos e sistemas sociais, tendo em vista sua transformação [...]. Este enfoque baseia-se num conjunto interdependente de postulados normativos que inclui a satisfação de necessidades fundamentais (materiais e intangíveis), a equidade, a autonomia e a participação; a prudência ecológica e a superação da ideologia economicista (VIEIRA, 2005, p. 26).

A Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente Humano impulsionou, ainda, a criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA). A partir de uma reunião promovida pelo PNUMA, no ano de 1983, foi criada a Comissão Mundial de Meio Ambiente, conhecida como “Comissão *Brundtland*”, cujo objetivo era reexaminar os principais problemas do meio ambiente e do desenvolvimento, em âmbito mundial, e formular propostas realistas para solucioná-los (LAYRARGUES, 1998).

Em abril de 1987, a comissão apresentou o relatório “*Our Common Future*” (BRUNDTLAND et al., 1987), partindo do pressuposto de que é possível conciliar crescimento econômico e conservação ambiental e divulgou o conceito de desenvolvimento sustentável, definido como aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de também atenderem as suas (LIMA, 1997). Essa nova visão de desenvolvimento foi consagrada pela Agenda 21 na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento realizada em 1992 na cidade do Rio de Janeiro, permitindo, pela primeira vez, conceber a articulação efetiva da dimensão econômica, social e ambiental (CAMARGO, 2008).

Mas o conceito de desenvolvimento sustentável, “como todo conceito fundamentalmente político, pode ser definido por cada grupo de interesse ou classe social segundo suas próprias perspectivas” (DIEGUES, 2003, p. 1). Dessa forma,

muitos empresários e financistas pensam no desenvolvimento sustentável como um meio de alcançarem ‘lucros sustentáveis’, certos governos rotulam suas políticas públicas de sustentáveis, frequentemente como estratégia para conseguir apoio financeiro de instituições financeiras internacionais; determinados grupos ambientalistas definem sustentabilidade como princípio inerente à natureza, independentemente de sua relação com a sociedade. Alguns defensores da globalização a qualquer custo enfatizam o desenvolvimento sustentável como forma de se conseguir um certo equilíbrio econômico-ecológico para toda a biosfera diminuindo somente os efeitos do crescimento perverso dos mercados e da tecnologia controlados pelas transnacionais, tais como o efeito estufa, a perda da biodiversidade, dentre outros (DIEGUES, 2003, p. 1).

No que diz respeito ao setor empresarial esse conceito foi apropriado e incorporado à discussão ambiental na década de 90 do século XX, sob a perspectiva da “empresa verde”. O novo discurso defende a estratégia neoliberal

como a melhor alternativa para lidar com a desordem geral da biosfera, utiliza-se de ações educativas para disseminar a catástrofe ecológica, suscitando nas classes sociais, com acesso ao mercado de consumo, o desejo de buscar soluções e de como deixar de consumir produtos considerados nocivos ao ambiente. Como alternativa, o setor empresarial oferece “o mercado verde,” com produtos oriundos de tecnologias limpas (LAYRARGUES, 1998).

O discurso em pauta encontrou resistência nos ecologistas, marcando a partir daí, a existência de duas vertentes ideológicas dentro do ambientalismo, uma motivada por valores econômicos e a outra pela sensibilização ecológica. Assim, enquanto a primeira acredita na possibilidade de resolver os problemas ambientais mantendo a ordem até então estabelecida, a valorização de ações em curto prazo, a competitividade e a falta de ética; a segunda considera impossível resolver essa problemática sem uma mudança de postura e de valores, visto que a adoção da sustentabilidade pressupõe participação, cooperação, consumo responsável, justiça social e equilíbrio ambiental (LAYRARGUES, 2000).

Mesmo diante de todas essas discussões e do surgimento das duas vertentes ideológicas que passaram a disputar, a partir da década de 90 do século XX, a legitimidade do caminho a ser percorrido para alcançar uma sociedade ecologicamente sustentável, segundo CAVALCANTI (1995), as questões ambientais deixaram de ser vistas como um entrave ao crescimento econômico, passando a ser considerada como fator essencial.

Essa mudança, que possibilitou a incorporação do meio ambiente como fator significativo na economia e nas políticas públicas, é considerada uma evolução do ambientalismo inicial, marcado pelo protesto, pela militância e pelo poder defensivo, para uma visão mais ativa que é o desenvolvimento sustentável (CAMARGO, 2008). Todavia, atualmente há um importante paradoxo em torno deste debate, pois, embora o desenvolvimento sustentável tenha conseguido um grande êxito ao ser absorvido pelo discurso oficial, fazendo parte do programa e da retórica da maior parte dos governos e instituições, os resultados efetivamente alcançados são muito tímidos diante do necessário.

Na avaliação da Conferência Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+10), realizada em 2002, em Johannesburgo, África do Sul, muitos progressos foram registrados nos planos nacional e internacional, especialmente no que se refere à legislação internacional e aos compromissos globais que evoluíram positivamente, mas muito pouco em termos dos resultados alcançados. As grandes convenções sobre mudanças climáticas, biodiversidade e desertificação estão caminhando de forma lenta, em retrocesso ou praticamente parados (CAMARGO, 2008).

Portanto, esse debate não está começando hoje, são mais de cinco décadas de caminhada na tentativa de construir relações mais harmônicas entre homem e natureza, bem como modos de vida mais igualitários. Ainda assim, os resultados permanecem desafiadores, conforme ressaltado. Mas, “o que foi socialmente construído pode ser socialmente transformado” (GADOTTI, 2007, p. 85). Nesse sentido, concorda-se com DIEGUES (2003) que afirma que o desafio não consiste em “desenvolver” a economia e a sociedade, mas em construir comunidades e sociedades sustentáveis. Para esse autor:

A construção de comunidades e sociedades sustentáveis deve partir da reafirmação de seus elementos culturais e históricos, do desenvolvimento de novas solidariedades, do respeito à natureza não pela mercantilização da biodiversidade, mas pelo fato que a criação ou manutenção de uma relação mais harmoniosa entre sociedade e natureza serem um dos fundamentos das sociedades sustentáveis (DIEGUES, 2003, p. 1-2).

Diante do exposto, torna-se necessário resgatar o conceito de sustentabilidade ligado ao de bem-estar e qualidade de vida das comunidades e sociedades humanas. Nesse sentido, DIEGUES (2003) considera o conceito de construção de sociedades e comunidades sustentáveis mais adequado que o de “desenvolvimento sustentável” na medida em que possibilita a cada uma delas definir seus padrões de produção e consumo, bem como o de bem-estar a partir de sua cultura, de seu desenvolvimento histórico e de seu ambiente natural. Além disso, deixa-se de lado o padrão das sociedades industrializadas, enfatizando-se a possibilidade da existência de uma diversidade de sociedades sustentáveis, desde que pautadas pelos princípios básicos da sustentabilidade ecológica, econômica, social e política (DIEGUES, 2003).

Esse entendimento foi referendado na declaração final da cúpula dos Povos na Rio+20 por Justiça Social e ambiental em defesa dos bens comuns, contra a mercantilização da vida, a qual dispõe que “as alternativas estão em nossos povos, nossa história, nossos costumes, conhecimentos, práticas e sistemas produtivos, que devemos manter, revalorizar e ganhar escala como projeto contra hegemônico e transformador” (CÚPULA DOS POVOS..., 2012, s.p.).

Nessa perspectiva, a ampliação dos espaços públicos, com gestão democrática e participação popular, constitui premissa fundamental para a construção de alternativas reais frente ao atual sistema agro-urbano-industrial.

GESTÃO PARTICIPATIVA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL: AVANÇOS E PERSPECTIVAS

Diante da crise de dimensões econômicas, socioambientais, culturais e políticas por que passa a humanidade e dos limites da ação do Estado para responder a complexidade e a diversidade dos problemas postos na/e pela contemporaneidade, “novos atores sociais têm buscado legitimidade na representação de interesses e demandas perante o Estado” (BORBA & LUCHMANN, 2010, p. 230). Com isso, novos espaços de participação vêm sendo construídos; espaços nos quais os atores desenvolvem atividades relativas à gestão de bens públicos. Dentre estes espaços, vale destacar os conselhos gestores de políticas públicas.

Cabe ressaltar, porém, que a emergência e/ou ampliação destas novas institucionalidades e a pluralização da representação nesses espaços de participação (BORBA & LUCHMANN, 2010), bem como a reestruturação empreendida pelo Estado, com vistas a dar conta dos novos processos criados pelas políticas de globalização, impuseram mudanças na gestão pública, colocando a participação social como condição para o êxito destes processos. Diante disso, o conceito de participação foi apropriado e re-significado pelo projeto neoliberal (DAGNINO, 2006; SHERER-WARREN & LUCHMANN, 2004), deixando de representar apenas “demanda social” e “bandeira democrática”, para significar

“recurso gerencial” para os governos darem resposta à crise do Estado (CORDEIRO, 2005).

Nesse contexto, segundo DAGNINO (2006), existe uma “confluência perversa” entre diferentes “projetos políticos”, os quais utilizam conceitos comuns, mas com significados e práticas diversas. A autora assinala que três “projetos políticos” estão presentes na América Latina na contemporaneidade: o autoritário, o neoliberal e o democrático-participativo. Ressalta, porém, que atualmente a disputa política encontra-se polarizada entre o democrático-participativo e o neoliberal, mas que ambos se apropriam dos mesmos conceitos dando-lhes significados práticos diferentes. Dentre estes conceitos, destaca-se o de participação, conforme mencionado.

“Os projetos políticos são projetos coletivos que se caracterizam fundamentalmente pela sua dimensão societária, no sentido de que contém visões do que deve ser a vida em sociedade” (DAGNINO, 2006, p. 40). Assim, pois, segundo a autora, o projeto democrático-participativo concebe a participação como o compartilhamento do poder decisório do Estado em relação às questões do interesse público, relaciona-o ao exercício da cidadania e o associa à radicalização da democracia liberal representativa, incorporando elementos de democracia participativa e deliberativa.

O projeto neoliberal, por sua vez, reinterpreta o conceito, dando ênfase aos seus sentidos mais instrumentais, ou seja, para compensar os “ajustes estruturais necessários” do Estado, prevê a redução deste e a transferência de suas responsabilidades para a sociedade civil e para o setor privado. A sociedade é, então, chamada a participar nos “espaços públicos”, como espaço da filantropia, já que as decisões foram transferidas para os “técnicos” -, em nome da “solidariedade” - uma solidariedade despida de qualquer significado político -, e da “cidadania” - conceito associado ao consumo e ao acesso às benesses do mercado (DAGNINO, 2006). Diante do exposto, a autora sugere que a noção de “projeto político” seja utilizada como categoria de análise, tendo em vista evitar a “confluência perversa”, conforme descrito.

As mudanças ocorridas na esfera pública - esfera mediadora entre Estado e sociedade (KRITSCH, 2010) - nas últimas décadas convergiram para a constituição de um novo conceito na ciência política: o de governança (GOHN, 2007). Segundo CAMARGO (2008, p. 307):

Governança refere-se a atividades apoiadas em objetivos comuns e partilhados, que abrangem tanto as instituições governamentais quanto mecanismos informais, de caráter não governamental, mas que só funcionam se forem aceitos pela maioria ou, mais precisamente, pelos principais atores.

Todavia, apesar da aparente neutralidade implícita nessa abordagem, a qual sugere apenas descrever as transformações que estão efetivamente acontecendo nos sistemas político-administrativos modernos (FREY, 2004), vale destacar que não existe apenas uma concepção de governança. Fazendo-se necessário, portanto, a distinção entre concepções que enfatizam, como objetivos principais, o aumento da eficiência e da efetividade, defendidos pelos organismos internacionais, na qual a ênfase está na criação de condições de governabilidade, em consonância com as estratégias neoliberais; e concepções de caráter emancipatório, que

salientam a importância da governança “como uma fonte de novos experimentos na prática democrática” (FREY, 2004, p. 122).

Ressalta-se a dimensão da governança, denominada por GOHN (2007), de “governança local”, construída a partir do “empoderamento” da comunidade. Empoderamento na perspectiva aqui adotada refere-se

ao processo de mobilizações e práticas destinadas a promover e impulsionar grupos e comunidades - no sentido de seu crescimento, autonomia, melhora gradual e progressiva de suas vidas (material e como seres humanos dotados de uma visão crítica da realidade social) (GOHN, 2004, p. 24).

Governança local, segundo essa autora, “se refere a um sistema de governo em que a inclusão de novos atores sociais é fundamental, por meio do envolvimento de um conjunto de organizações, públicas (estatais e não estatais) e privadas” (GOHN, 2007, p. 40).

Esses novos experimentos na prática da “democracia participativa” (SANTOS, 1999) convergiram para a constituição dos Conselhos Gestores de Políticas Públicas, como espaços de participação, onde os novos atores desempenham atividades representativas. BORBA & LUCHMANN (2010, p. 230), define essas instituições como:

instâncias de definição, decisão e controle das principais diretrizes e metas governamentais nas diferentes áreas sociais, que, embora não quebrem com o monopólio estatal de produção e execução das políticas públicas, podem (e devem) obrigar o Estado a seguir as diretrizes elaboradas em cogestão com a sociedade civil.

A construção desses novos arranjos participativos vem se consolidando como experiências capazes de imprimir mudanças na administração pública e na gestão de políticas públicas.

No Brasil, a efervescência dos movimentos sociais que marcou a segunda metade da década de 80 do século XX contribuiu para a profusão dessas novas instituições nas mais diversas áreas, tais como Saúde, Educação, Meio Ambiente, dentre outras. O resultado dessa movimentação política se deu com a promulgação da Constituição de 1988, que logo em seu artigo 1º, parágrafo único prevê que ‘todo poder emana do povo, que o exerce indiretamente, através de seus representantes eleitos, ou diretamente, nos termos desta Constituição’ (BRASIL, 1996) e abre para a possibilidade de criação de meios de participação popular, dentre os quais, os conselhos gestores (LOUREIRO & AZAZIEL, 2006).

Tais conselhos são considerados uma das mais importantes inovações institucionais das políticas públicas no Brasil democrático. Todavia, conforme nos lembra GOHN (2001, 2007) os conselhos tiveram três momentos distintos no século XX, no país: os primeiros foram criados pelo poder Executivo na segunda metade da década de 1970, a exemplo dos conselhos comunitários estabelecidos para atuar junto com a administração pública municipal na cidade de São Paulo. Posteriormente, no final da década de 1970 e meados da década de 1980, foi a vez dos conselhos populares, criados pelos próprios movimentos populares, ou setores organizados da sociedade civil em suas negociações com o poder público. E, finalmente, os institucionalizados, com possibilidade de participar da gestão dos

negócios públicos criados pelo poder legislativo, surgidos após pressão da sociedade civil. Exemplo disso são os conselhos de representantes e conselhos gestores da década de 1990.

É nessa perspectiva institucional que se inserem os conselhos gestores de Unidades de Conservação, regulamentados pela Lei Federal nº 9.985, de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). A Constituição de 1988 consolidou institucionalmente os conselhos gestores nas mais diversas áreas, conforme já mencionado e a Lei do SNUC regulamentou os específicos das Unidades de Conservação (BRASIL, 2000).

Os conselhos gestores de unidades de conservação são órgãos colegiados de caráter consultivo e/ou deliberativo que, segundo o documento “Gestão Participativa” do SNUC, devem ser entendidos como espaços legalmente instituídos para o exercício da cidadania e do controle social da gestão do patrimônio público, por meio de discussão, avaliação e proposição de ações e políticas que visem o aprimoramento da administração das unidades de conservação e sua integração regional (BRASIL, 2004).

Compete a estes conselhos, dentre outras atribuições, acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade, propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade (BRASIL, 2000).

A despeito das conquistas mencionadas, a construção de uma esfera pública que comporta a interação entre os grupos organizados da sociedade, originários das mais diversas entidades, organizações, associações, movimentos sociais, dentre outros (GOHN, 2007) é algo recente e pouco conhecido no Brasil, o que faz com que representantes da sociedade e órgãos gestores ainda estejam em um processo de aprendizado e de estruturação funcional desse tipo de colegiado (BRASIL, 2004).

Isso torna compreensível que, conforme documentos do próprio Ministério do Meio Ambiente (BRASIL, 2004), a determinação legal do SNUC e a disposição atual do Ministério do Meio Ambiente para democratizar a gestão das unidades de conservação e trazer a população para compor seus conselhos venham suscitando duas reações por parte da sociedade: a de desconfiança quanto à conveniência e eficácia na participação em conselhos, devido ao histórico de criação e às formas de gestão das unidades; e de entusiasmo por, finalmente, serem abertas vias oficiais de conversação e negociação com os órgãos gestores do SNUC.

Todavia, cumpre lembrar, que a ampliação da esfera pública é fruto da luta de setores organizados da sociedade civil, bem como de reformas que configuram novo papel para o Estado na sua relação com a sociedade. Assim, conforme adverte GOHN (2004) a participação da sociedade nesses espaços, via conselhos, não é para substituir o Estado, mas para lutar para que este cumpra seu dever, propiciando a implementação de políticas públicas de qualidade, e para todos. “Essa participação deve ser ativa e considerar a experiência de cada cidadão que nela se insere e não tratá-los como corpos amorfos a serem enquadrados em estruturas prévias, num modelo pragmatista” (GOHN, 2004, p. 24).

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E POPULAÇÕES LOCAIS: UMA APROXIMAÇÃO NECESSÁRIA

Atualmente, uma crescente parcela da comunidade conservacionista, acadêmica e científica reconhece a relação existente entre a manutenção da diversidade biológica e a diversidade cultural. Essa interdependência tem sido enfatizada em muitos trabalhos recentes, os quais demonstram que os povos e comunidades tradicionais são responsáveis pela manutenção da diversidade biológica da qual dependem para sua sobrevivência (MC NEELY et al., 1990; GOMEZ-POMA & KAUS, 1992).

Os povos e comunidades tradicionais, de acordo com o Decreto nº 6040/2007, são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tal, possuem formas específicas de organização social, ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua existência (BRASIL, 2007b).

Vale ressaltar, porém, que em nível global, a criação de unidades de conservação - como um mecanismo para a manutenção da diversidade biológica - foi orientada inicialmente por um enfoque preservacionista. Este enfoque tem como objetivo principal tornar o meio ambiente - considerado uma dimensão exclusivamente biológica, englobando apenas a primeira natureza, pois há uma dissociação entre "humanidade" e "natureza" - o mais intocado possível. Essa estratégia tem se constituído em "um dos fatores de redução da diversidade cultural" (DIEGUES, 2003, p. 3), o que converge para a redução da diversidade biológica, contrariando, portanto, aos objetivos de conservação.

Nessa perspectiva, a referida abordagem restringe a conservação da natureza a aspectos técnicos e científicos e concebe a gestão como um espaço técnico e necessariamente centralizado. Por conseguinte, cria modelos de conservação que, quando não funcionam, falham em decorrência da falta de recursos, de pessoal "*expert*", de fiscalização e punição (DIEGUES, 2000; QUINTAS, 2002; PIMBERT & PRETTY, 2000).

Todavia, prevalece na contemporaneidade o reconhecimento quanto a grande importância de se estender os benefícios das áreas protegidas às populações locais. Esse reconhecimento foi enfatizado nas recomendações elaboradas nos Congressos Mundiais de Parques, realizados em 1982, em Bali, Indonésia, em 1992, na cidade de Caracas, Venezuela e, posteriormente, em Durban, África do Sul, em Setembro de 2003 (IUCN, 2006).

Essa interdependência entre o bem-estar humano e a conservação de recursos naturais é atualmente reconhecida e resguardada em nível internacional a partir de instrumentos políticos, dentre os quais, a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) (BRASIL, 2003), aprovada na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em 1992.

Assim, tendo em vista o cumprimento dos objetivos de Conservação da Diversidade Biológica, o Brasil avançou na consolidação dos mecanismos legais, criando o Programa Nacional da Diversidade Biológica (CDB), estabelecendo a Política e a Comissão Nacional da Biodiversidade (CNB). Além de ter instituído o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e criado, em 2007, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, responsável pela execução das ações da política nacional das unidades de conservação (TEIXEIRA, 2005).

O SNUC subdivide as unidades de conservação em duas grandes categorias: as de Proteção Integral e as de Uso Sustentável. As primeiras têm como objetivo

básico a preservação dos recursos naturais, admitido apenas o uso indireto destes recursos e não permitem a presença de populações humanas. As do segundo grupo objetiva compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais, permitindo a presença humana (BRASIL, 2000).

Cabe lembrar que “a maior parte das áreas ainda preservadas do território brasileiro são habitadas com maior ou menor densidade por populações indígenas ou por comunidades rurais ‘tradicionais’ para as quais a conservação da fauna e flora é a garantia de sua perenidade” (ARRUDA, 1999, p. 90).

Os remanescentes de florestas brasileiras abrigam, portanto, povos e comunidades tradicionais de grande diversidade sociocultural, que desenvolveram estilos de vida relacionados a ambientes naturais específicos, com suas visões de mundo particulares, conhecimento extenso e minucioso dos processos naturais e que estabelecem relações com o mundo natural distintas das que prevalecem nas sociedades urbano-industriais (ARRUDA, 1999). Desconsiderar essa realidade e insistir em uma política ambiental que ignora o “potencial conservacionista destes segmentos culturalmente diferenciados que historicamente preservaram a qualidade das áreas que ocupam, é desprezar possivelmente uma das únicas vias adequadas para alcançar os objetivos propostos” (ARRUDA, 1999, p. 90). Para esse autor:

Essa via é a da inclusão da perspectiva das populações rurais no nosso conceito de conservação e o investimento no reconhecimento de sua identidade, na valorização de seu saber, na melhoria de suas condições de vida e na garantia de sua participação na construção de uma política de conservação da qual sejam também beneficiadas (ARRUDA, 1999, p. 90).

Nessa mesma perspectiva, VIANA (1999) assinala que parte significativa dos ecossistemas naturais remanescentes do Brasil encontra-se em áreas habitadas por populações tradicionais. Assim, enfatiza a necessidade de se buscar reverter o distanciamento do homem em relação à natureza, pois, em sua concepção, ao se envolver as sociedades com os ecossistemas locais, são fortalecidos os vínculos econômicos, sociais, espirituais, culturais e ecológicos. Dessa forma, podem ser criadas condições favoráveis para uma lógica diferente daquela que hoje predomina e que tem produzido o aumento da miséria e da degradação ambiental. Assim, pois, “o envolvimento sustentável deve criar condições favoráveis para um manejo mais cuidadoso, feito por indivíduos que vivem, convivem, apreciam e conhecem as sutilezas dos ecossistemas naturais” (VIANA, 1999, p. 241). Todavia, para VIANA (1999, p. 241),

são raríssimos os técnicos e autoridades que conhecem a ecologia dos ecossistemas naturais e a realidade das populações tradicionais que vivem nessas áreas. Mais raro ainda são os que analisam os fatos de forma participativa, ouvindo e escutando a perspectiva das comunidades tradicionais onde se dão as ações direcionadas ao desenvolvimento sustentável. Como resultado, as decisões são tomadas com base em informações e interpretações equivocadas.

Para este autor, um dos grandes entraves à implantação do conceito de desenvolvimento sustentável consiste nesse distanciamento entre tomadores de decisão e realidade. Esse problema é considerado mais grave no que diz respeito à conservação dos ecossistemas florestais. Nesse caso, segundo VIANA (1999), o **ENCICLOPÉDIA BIOSFERA**, Centro Científico Conhecer - Goiânia, v.10, n.18; p. 3998 2014

processo convencional de tomada de decisões normalmente não envolve as populações tradicionais como atores chaves para a construção da sustentabilidade.

Existe atualmente no Brasil uma abertura nesse modelo, “fruto da auto-organização das populações tradicionais e de propostas que delas emanam, recebendo apoio de outros atores e setores sociais” (ARRUDA, 1999, p. 85). Exemplo disso são as crescentes publicações de pesquisas científicas (LOUREIRO, 2008; SILVA, 2007), bem como de documentos oficiais ressaltando a importância da participação e envolvimento social na gestão dos recursos naturais de modo geral e das UCs em especial, como as Recomendações do V Congresso Mundial de Parques da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN, 2003); o Relatório Gestão Participativa do SNUC (BRASIL, 2004), entre outros. Sobre essa questão MACEDO (2007, p. 289) assinala:

[...] a gestão ambiental pública brasileira está passando por um processo de transformação na própria concepção de gestão, na qual, se até pouco tempo atrás as palavras de ordem eram ‘preservação’, ‘isolamento de áreas naturais’, ‘gestão por experts’ [...], resultando, entre outras políticas, na criação de grandes Unidades de Conservação geridas a partir de ‘critérios técnicos’ e isoladas do contexto local-regional, atualmente podemos identificar que há um discurso crescente visando conciliar a conservação da natureza com a promoção do desenvolvimento local e regional, acentuando a importância da participação das comunidades envolvidas com a gestão dos recursos naturais.

Nesse novo cenário que se desenha, tem sido crescente a implantação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, com comunidades inseridas na área e participando da gestão, através dos instrumentos legais, como os Conselhos Gestores e os Planos de Manejo. Essas experiências precisam ser conhecidas e compartilhadas pelo coletivo da sociedade, pois conforme ressaltado por DIEGUES (1996, p. 97)

[...] mais do que repressão, o mundo moderno necessita de exemplos de relações mais adequadas entre homem e natureza. Essas unidades de conservação podem oferecer condições para que os enfoques tradicionais de manejo do mundo natural sejam valorizados, renovados e até reinterpretados, para torná-los mais adaptados a novas situações emergentes.

Assim, pois, urge a necessidade de convergência de esforços multilaterais visando à reversão ou minimização do atual quadro de degradação socioambiental e à construção de alternativas sustentáveis, considerando a comunidade local como parte integrante desse processo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A continuidade da existência humana na terra depende cada vez mais da manutenção de determinados elementos e de delicados equilíbrios da base natural do planeta. As relações entre as sociedades humanas e a natureza têm gerado, ao longo da história, inúmeros problemas, sobressaindo-se a degradação ambiental do planeta.

Nesse contexto, urge a necessidade de buscarmos estabelecer uma relação de equilíbrio com o meio em que vivemos, o que pressupõe a construção de

sociedades pautadas em valores éticos em relação à vida e a implantação de um modelo de desenvolvimento menos predatório do ponto de vista socioambiental.

REFERÊNCIAS

ARRUDA, R. S. V. Populações tradicionais e a proteção dos recursos naturais em unidades de conservação. **Ambiente & sociedade**, Campinas, ano II, p.79-93, 1999.

BORBA, J.; LUCHMANN, L. H. A representação política nos conselhos gestores de políticas públicas. **Revista Brasileira de Gestão Urbana**, Curitiba Brasil. v. 2 n. 2, p. 229-246, jul./dic. 2010.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988.Organização do texto: Juarez de Oliveira.14.ed. São Paulo: Saraiva,1996.

_____. **Lei Federal nº 9.985** . 2000. Brasília, 2000.

_____. **Decreto nº 4.339**. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/civil_03/Leis/L4339.htm>. Acesso em: 20 dez. 2011.

_____. **Decreto nº 4.703**, de 21 de maio de 2003. Dispõe sobre o Programa Nacional da Diversidade Biológica – PRONABIO e a Comissão Nacional da Biodiversidade, e dá outras providências. Brasília: 182 °da Independência e 115° da República.

_____. Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Biodiversidade e Florestas/Diretoria do Programa Nacional de Áreas Protegidas/Programa Áreas Protegidas da Amazônia, **Gestão Participativa do SNUC**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2004. p. 206.

_____. **Lei nº 11. 516**. 2007a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11516.htm>. Acesso em: 20 dez. 2011.

_____. **Decreto nº 6040.2007**. Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. **Lex**. 2007b. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao/>>. Acesso em: 08 jun. 2012.

BRUNDTLAN, Comissão. **Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento**: o nosso futuro comum. Universidade de Oxford. Nova Iorque, 1987. Disponível em: <<http://eubios.info/BetCD/Bt14.doc>>. Acesso em: 08 jun. 2012.

CAMARGO, A. Governança para o século 21. In: TRIGUEIRO, A. (Org.). **Meio Ambiente no século 21**: 21 especialistas falam da questão ambiental em suas áreas de conhecimento. 5. ed. São Paulo: Autores Associados, 2008. p.308-321.

CAPRA, F. **A teia da vida**. São Paulo: Cultrix, 2002. 256p.

CARSON, R. **A primavera silenciosa**. São Paulo: Melhoramentos, 1962.

CASTELLS, M. **A sociedade em rede**. A era da informação: economia, sociedade e cultura. São Paulo: Paz e Terra, 1999. v. 1.

CAVALCANTI, C. **Desenvolvimento e natureza**: estudos para uma sociedade sustentável. São Paulo: Cortez, 1995. 430p.

CORDEIRO, A. **Gestão participativa de áreas protegidas**: subsídios para o debate no Fórum Nacional de Áreas Protegidas. Brasília: 2005 (mimeo).

CÚPULA DOS POVOS por justiça social e ambiental em defesa dos bens comuns, contra a mercantilização da vida. Rio de Janeiro: 15-22 jun. 2012.

DAGNINO, E. Para uma outra leitura da disputa pela construção democrática na América Latina. In: DAGNINO, E.; OLVERA, A.; PANFICHI. **A disputa pela construção democrática na América Latina**. Campinas: Unicamp e Paz e Terra, 2006.

DIEGUES, A. **O mito moderno da natureza intocada**. São Paulo: Hucitec, 1996.

DIEGUES, A. C. (Org.). **Etnoconservação**: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos. São Paulo: Hucitec/NUPAUB-USP, 2000.

DIEGUES, A. C. **Sociedades e comunidades sustentáveis**. São Paulo: USP/NUPAUB, 2003. Disponível em: <www.usp.br/nupaub/comsust1.pdf>. Acesso em: 01 fev. 2012.

FREY, C. Governança interativa: uma concepção para compreender a gestão pública participativa?. **Política & Sociedade**, v. 5, p. 117-136, 2004.

GADOTTI, M. Educação para o desenvolvimento sustentável: o que precisamos aprender para salvar o planeta. **Revista da FAEBA – Educação e Contemporaneidade**, Salvador, v. 16, n. 28, p. 69-90, jul./dez. 2007.

GOHN, M. da G. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. São Paulo: Cortez, 2001. v. 84. 120p.

_____. Empoderamento e participação da comunidade em políticas sociais. **Revista Saúde e Sociedade**, v.13, n.2, p.20-31, maio/ago. 2004.

_____. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. São Paulo: Cortez, 2007.

GOMEZ-POMPA, A.; KAUS, A. Taming the wilderness myth In: MCSHANE, T.; ADAMS, J. **The myth of wild Africa: conservation without illusion**. New York, WW. Bioscience. Norton and Company, 1992. p. 762-177.

IUCN. **Pro poor conservation**: elements of IUCN's conceptual framework. 2003. (Esboço).

JACOBI, P. Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade. **Cadernos de Pesquisa**, n.118, p. 189-205, 2003.

KRITSCH, R. Esfera pública e sociedade civil na teoria política habermasiana: considerações histórico-conceituais introdutórias. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 3, p. 317-342, jan./jun. 2010.

LAYRARGUES, P. P. **A cortina de fumaça**: o discurso empresarial verde e a ideologia da racionalidade econômica. São Paulo: Annabluma, 1998. 236p.

_____. A empresa “verde” no Brasil: mudança ou apropriação ideológica. **Revista Ciência Hoje**, v.27, n.158, p.56-59, 2000.

LIMA, G. C. O debate da sustentabilidade na sociedade insustentável. **Revista Política e Trabalho**, n. 13, p. 201-222, 1997.

LOUREIRO, C. F. B. (Org.). **Educação ambiental e gestão participativa em unidade de conservação**. 3. ed. Rio de Janeiro: IBAMA/NEA, 2008.

LOUREIRO, C. F. B.; AZAZIEL, M. Áreas protegidas e “inclusão social”: problematização do paradigma analítico-linear e seu separatismo na gestão ambiental. In: IRVING, M. de A. (Org.). **Áreas protegidas e inclusão social**: construindo novos significados. Rio de Janeiro: Aquarius, 2006.

MACEDO, H. S. “Processos participativos na gestão de Unidades de Conservação”. In: SEMINÁRIO NACIONAL: MOVIMENTOS SOCIAIS, PARTICIPAÇÃO E DEMOCRACIA, 2007. **Anais...** Florianópolis: USFC, 2007. p.289-304.

McCORMICK, J. **Rumo ao paraíso**: a história do movimento ambientalista. Rio de Janeiro: Editora Relume-Dumará, 1992. 224p.

McNEELY, J. A.; MILLER, K. R.; REID, W. V.; MITTERMEIER, R. A.; WERNER, T. B.. **Conserving the world's biological diversity**. IUCN, Gland, Switzerland; WRI, CI, WWF-US and the World Bank, Washington, DC, 1990. 193p.

MEADOWS, D. H.; MEADOWS, D. L.; RANDERS, J.; BEHRENS III, W. W. **The limits to growth**: a report for the club of rome's project on the predicament of Mankind. New York: Universe Books 1972.

MORADILLO, E.F.; MARINHO, M. C. O. Educação ambiental na universidade: construindo possibilidades. **Revista Química Nova**, v.27, n. 2, p. 332-336, 2004.

MORALES, A. G. M. Processo de institucionalização da educação ambiental. In: PARANÁ. Secretaria de Educação do Estado do Paraná. **Educação Ambiental**. Curitiba, PR: SEED, 2008. v. 3. 112p. (Série Cadernos Temáticos dos Desafios Educacionais Contemporâneos).

MORIN, E. **Introdução ao pensamento complexo**. Lisboa: Instituto Piaget, 1995.

_____. **A cabeça bem feita: repensar a reforma, reformar o pensamento**; tradução Eloá Jacobina, 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, 128 p.

NASCIMENTO, A. D. Contemporaneidade; educação, etnocentrismo e diversidade. In: JR; HETKOWSKI (Orgs.). **Educação e contemporaneidade: desafios para a pesquisa e a pós-graduação**. Rio de Janeiro: Quartet, 2006.

PIMBERT, M.; PRETTY, J.N. Parques, comunidades e profissionais: incluindo “participação” no manejo de áreas protegidas. In: DIEGUES, A. C. **Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos**. São Paulo: Hucitec, 2000.

PRIGOGINE, I. **O fim das certezas: tempo, caos e as leis da natureza**. São Paulo: UNESP, 1996.

QUINTAS, J.S. **Introdução à gestão ambiental pública**. Brasília: Edições Ibama, 2002.

RIBEIRO, W. C. O Brasil e a Rio + 10. **Revista do Departamento de Geografia**, v.15, p. 37-44, 2002.

SAMOHYL, R. Acumulação de capital e desacumulação do meio ambiente. Economia e desenvolvimento. **Revista Quadrimestral de Economia**. Ano I, n. 2, fev. 1982.

SANTOS, B. S. Reinventar a democracia: entre o pré-contratualismo e o pós-contratualismo. In: HELLER, A. et al. **A crise dos paradigmas em ciências sociais e os desafios para o século XXI**. Rio de Janeiro, Contraponto 1999.

SANTOS, M. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. 6 ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SCHERER-WARREN, I.; LUCHMANN, L. H. Situando o debate sobre movimentos sociais e sociedade civil no Brasil – introdução. **Revista Política e Sociedade**, Florianópolis: Cidade Futura, v. 1, n. 5, 2004.

SILVA, M. K. Dos objetos às relações: esboço de uma proposta teórico-metodológica para a análise dos processos de participação social no Brasil. In: DAGNINO, E. TABAGIBA, L. (Orgs.). **Democracia, sociedade civil e participação**. Chapecó: Argos, 2007.

SILVA, E. R.; SCHRAMM, F. R. A questão ecológica: entre a ciência e a ideologia/utopia de uma época. **Cadernos de Saúde Pública**, v.13, n. 3, p. 355-382, 1997.

TEIXEIRA, C. O. Desenvolvimento sustentável em unidade de conservação: a “naturalização” do social. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 20 n. 59, p. 52-66, 2005.

VIANA, V. M. Envolvimento Sustentável e conservação das florestas brasileiras. **Revista Ambiente & sociedade**, Campinas, v. 5, 1999.

VIEIRA, P. F. Gestão de recursos comuns para o ecodesenvolvimento. In: VIEIRA, P. F.; BERKES, F.; SEIXAS, C. **Gestão integrada e participativa de recursos naturais**. Florianópolis: APED, 2005.

WHITAKER, D. C. A. **A cultura e o ecossistema**: reflexões a partir de um diálogo. Campinas, SP: Alínea, 2006.